

DECRETO Nº 1.175 - DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a baixa das Certidões de Dívida Ativa (C.D.As) das Execuções Fiscais, fundamentado em decisões judiciais e outras tentativas de recebimento sem sucesso e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte:

D E C R E T A :

Art. 1º – Com a extinção dos processos pelo poder judiciário, abaixo relacionados, seja dado baixa em suas respectivas Certidões de Dívida Ativa (C.D.As) junto ao Setor de Tributação:

01 – MARQUES E MONTANARO LTDA ME
Processo nº 016/2003 – 2565-84.2002

02 – SALTON & BARBOSA REPRES. COM.
Processo nº 223/2002 – 2536-34.2002

03 – ALVARO GONÇALVES DORETO
Processo nº 444/2001 – 1926-03.2001

04 – APARECIDA ANTONIA MUNIZ ME
Processo nº 453/2001 – 1935-62.2001

05 – NIVALDO M. DOS SANTOS
Processo nº 515/2001 – 2006.64.2001

06 – EUCLIDES PILOTO
Processo nº 472/2001 – 1957-23.2001

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 22 de Abril de 2015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 22 de Abril de 2015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços